



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por:

Unim. Presente

Em:

11/08/25

Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

REQUERIMENTO N.º 939/2025

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 203/25

Em: 12/08/25

Requer ao Executivo Municipal solicitando a pavimentação asfáltica da Rua Laura Nicolato, localizada no bairro Santa Edwiges II.

Senhor José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal; bem como com fundamento nos artigos 225 e 227 da Constituição Federal, bem como nos princípios da dignidade da pessoa humana, do interesse público e da eficiência administrativa, requer, após deliberação do plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ubá, com cópia à Secretaria Municipal de Obras e à Secretaria Municipal de Planejamento, solicitação para a pavimentação asfáltica da Rua Laura Nicolato, localizada no bairro Santa Edwiges II.

JUSTIFICATIVA

A Rua Laura Nicolato, situada no bairro Santa Edwiges II, encontra-se em estado precário de trafegabilidade, com calçamento que deixa a desejar; bem como vez ou outra prejudica a qualidade de vida dos moradores e o acesso de veículos, inclusive de serviços essenciais como coleta de lixo, ambulâncias e transporte escolar. Tais condições ferem o direito à mobilidade urbana segura, eficiente e digna, assegurado pela Lei nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana.

A ausência de pavimentação asfáltica adequada compromete a segurança viária, dificulta o desenvolvimento social e econômico da região. Além disso, a falta de infraestrutura adequada gera desvalorização imobiliária e reforça desigualdades históricas em bairros periféricos, onde o poder



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

público tem o dever de atuar com mais vigor, conforme estabelece o princípio da equidade previsto no artigo 3º, inciso III da Constituição Federal.

Do ponto de vista jurídico, a pavimentação asfáltica é uma obrigação do poder público municipal no âmbito da política urbana e de saneamento básico, conforme previsto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e deve integrar o conjunto mínimo de infraestrutura urbana básica, de acordo com o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).

O investimento na infraestrutura urbana desta via representa, portanto, respeito à dignidade humana, fomento ao desenvolvimento local e promoção da justiça social — bandeiras que norteiam o mandato deste vereador. Ao garantir as condições adequadas de tráfego e mobilidade para os moradores do bairro Santa Edwiges II, o município promove cidadania e reforça seu compromisso com a inclusão territorial.

Dessa forma, este vereador solicita prioridade na inclusão da Rua Laura Nicolato no cronograma municipal de pavimentações, com urgência na realização dos estudos técnicos necessários para a execução da obra.



Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 11 de agosto de 2025.


VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES